



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 080/2003 – INDIAPORÃ, 28 DE ABRIL DE 2.003.

(Revoga ato administrativo que sancionou Emenda nº 07 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã, de 16 de setembro de 2.002 e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica revogado ato administrativo do Sr. Prefeito Municipal que sancionou e promulgou Emenda a Lei Orgânica do Município de Indiaporã nº 07, de competência exclusiva da Câmara Municipal de Indiaporã, criando a Lei Municipal nº 066/2002.

ARTIGO 2º - Em decorrência da revogação do ato administrativo, torna sem efeito os dispositivos da Lei Municipal 066/2002, de 17 de setembro de 2.002.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada disposição em contrária, notadamente a Lei Municipal nº 066/2002.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.003.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.